

DECRETO Nº 3.074, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 06/10/2025

Publ. nº 1767

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.695.369,09 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

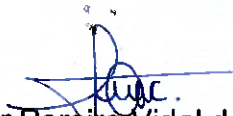
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, de Finanças, e de Transporte e Serviços Públicos no valor total de R\$ 1.695.369,09 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2025.

Saquarema, 3 de outubro de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.074, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1216	18.001.26.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	170401	15.000,00	-
862	09.001.27.122.0032.2.071	3.3.50.39.01.00.00	170401	3.599,52	-
867	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.60.39.01.00.00	170401	30.000,00	-
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	80.769,57	-
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	34.000,00	-
843	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	32.000,00	
1207	18.001.25.752.0034.1.065	4.4.90.39.01.00.00	170500	1.500.000,00	-
1217	18.001.26.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	15.000,00
874	09.001.27.811.0032.2.068	3.3.60.39.01.00.00	170401	-	114.369,09
1534	10.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.92.20.00.00	170401	-	66.000,00
1535	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.06.00.00	170500	-	1.500.000,00
			TOTAL:	1.695.369,09	1.695.369,09

